

CARIACICA (ES), 06 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO Nº 1833

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**  
Prefeito Municipal

**Edna Luzia Furtado**  
Vice-Prefeita

### SECRETARIADO MUNICIPAL

**Rogério Santos Guimarães**  
Gabinete - GP

**Shymenne Benevicto de Castro**  
Governo – SEMGO - Interina

**Eduardo Dalla Bernardina**  
Procurador Geral – PROGER

**Pedro Ivo da Silva**  
Controle e Transparência – SEMCONT

**Jorge Eduardo de Araújo Saadi**  
Gestão – SEMGE

**Carlos Renato Martins**  
Finanças – SEMFI

**Danyelle de Souza Lírio**  
Assistência Social – SEMAS

**Sérgio Luiz Côgo**  
Esporte e Lazer – SEMESP

**Marcos Paulo Aranda**  
Serviços – SEMSERV

**José Roberto Martins Aguiar**  
Educação – SEME

**Luciana Tibério Gomes**  
Desenvolvimento da Cidade  
e Meio Ambiente – SEMDEC

**Roberta Goltara Coelho**  
Saúde – SEMUS

**Ninive Alécia Coutinho Santos Antunes**  
Cultura e Economia Criativa – SEMCEC

**Nilson Basílio Teixeira**  
Agricultura e Pesca – SEMAP

**Weverton Santos Moraes**  
Obras – SEMOB

**Claudio Victor**  
Defesa Social – SEMDEFES

**Armando Garcia de Gouvea**  
Desenvolvimento Econômico,  
Inovação e Turismo – SEMDECIT

**João Luiz Reboli dos Santos**  
Comunicação - SEMCOM

**Amarildo Araújo**  
Habitação – SEMHAB

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**Aglimar Veloso Neto**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

**LEIS****LEI Nº 6.320, DE 25 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRÉVIA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regula a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no município de Cariacica e destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o disposto nas leis federais nº

1.283, de 18 de dezembro de 1950 e 7.889, de 23 de novembro de 1989.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca dar cumprimento às normas estabelecidas na presente lei e impor as penalidades nela previstas.

Art. 3º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal — SIM do Município de Cariacica, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, que tem por finalidade a inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município de Cariacica.

Art. 4º São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal — SIM:

I - Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus subprodutos;

II - Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus subprodutos;

III - Proceder à coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;

IV - Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;

V - Realizar ações de combate à clandestinidade;

VI - Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca autorizada a atuar em colaboração à União e Estados quando a produção for destinada ao comércio intermunicipal, interestadual ou internacional.

Art. 6º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão procedidas, entre outros:

I - Nos estabelecimentos industriais especializados situados em áreas urbanas ou rurais e nas propriedades rurais, unidade de beneficiamento de carnes e produtos cárneos e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

II - Nos barcos-fábrica, abatedouro frigorífico de pescado, unidade de beneficiamento de pescados e produtos de pescados, e estação depuradora de moluscos bivalves;

III - Nas unidades de beneficiamento de leite, nas queijarias, nos postos de refrigeração, granjas leiteiras e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações para a manipulação, a industrialização ou o preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma para o consumo;

IV - Nas granjas avícolas e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

V - Nas unidades de beneficiamento de produtos de abelhas;

VI - Nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal, excetuam-se locais de armazenamento e depósitos;

VII - Em estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, considera-se estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal aquele que, cumulativamente:

I - Seja construído em área ou imóvel rural, de propriedade ou posse devidamente comprovada pelo requerente, na forma individual ou coletiva;

II - Seja destinado ao processamento de produtos de origem animal;

III - Possua área construída não superior a 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados);

IV - Utilize mão de obra familiar nas atividades produtivas ou econômicas do estabelecimento, com a contratação de até 5 (cinco) empregados não familiares.

§ 1º Na forma coletiva (associação ou cooperativa), poderá ser admitida a contratação de até 10 (dez) empregados não pertencentes ao grupo coletivo.

§ 2º Estabelecimentos em áreas urbanas poderão ser registrados, conforme procedimento a ser definido em Decreto.

§ 3º Para fins de cálculo da área construída, não serão considerados os vestiários, os sanitários, os escritórios, a área de descanso, a área de circulação externa, a área de projeção de cobertura da recepção e expedição, a área de lavagem externa de veículos, o refeitório, a caldeira, a sala de máquinas, a estação de tratamento de água de abastecimento e esgoto, quando existentes.

Art. 8º Serão objeto de inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

I - os produtos cárneos, subprodutos e matérias-primas;

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados;

V - o mel de abelha e seus derivados.

Art. 9º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria familiar de pequeno porte, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança de alimentos e não resultem em fraude ou engano ao consumidor.

Art. 10. A fiscalização e a inspeção de que trata a presente lei serão exercidas em caráter periódico, segundo as necessidades do serviço.

Art. 11. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - Requerimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, solicitando o registro no Serviço de Inspeção Municipal;

II - Planta baixa ou croqui das construções, acompanhadas do memorial descritivo;

III - Cópia do contrato ou estatuto social da firma, registrada no órgão competente (no caso de firma constituída);

IV - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme for o caso;

V - Registro no Cadastro de Contribuinte do ICMS ou Inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda, ou MEI, conforme for o caso;

VI - Quando exigível, alvará de funcionamento, ou documento equivalente, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cariacica;

VII - Licença ambiental ou dispensa de licença ambiental fornecida pelo órgão ambiental competente;

VIII - Boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;

IX - Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos — BPF;

X - Comprovantes de pagamentos das taxas de registro;

XI - Cópia do certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;

XII - Atestado de saúde ocupacional atualizado, emitido pelo médico do trabalho, dos manipuladores de alimentos.

Art. 12. O registro do estabelecimento será concedido, conforme estabelecido no decreto regulamentador.

Art. 13. As agroindústrias de pequeno porte poderão receber o Registro Provisório para comercialização em todo o território municipal, por um período máximo de 2 (dois) anos, desde que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos pelo SIM e, ainda:

I - apresentem conformidade nas análises físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento e dos produtos fabricados;

II - apresentem certificados de conclusão de curso de Boas Práticas de Fabricação - BPF de todas os manipuladores de alimentos.

Parágrafo único. Para os fins do recebimento do registro provisório de que trata o caput desse artigo, o SIM poderá exigir outros documentos que serão definidos por Decreto Regulamentador.

Art. 14. O registro provisório das agroindústrias de pequeno porte será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo SIM;

II - Outros documentos, conforme definido em norma do SIM.

Art. 15. Os estabelecimentos registrados no SIM deverão garantir que as operações possam ser realizadas seguindo as boas práticas de fabricação, desde a recepção da matéria-prima até a entrega do produto alimentício ao mercado consumidor.

Art. 16. Os produtos deverão atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, aditivos alimentares, coadjuvantes de tecnologia, padrões microbiológicos e de rotulagem, conforme a legislação vigente.

§ 1º- Os produtos que não possuam regulamentos técnicos específicos poderão ser registrados, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança de alimentos e não resultem em fraude ou engano ao consumidor.

§ 2º - O SIM poderá criar normas específicas através de portarias para os produtos mencionados no §1º deste artigo.

Art. 17. As autoridades de saúde pública devem comunicar ao SIM os resultados das análises sanitárias realizadas nos produtos alimentícios de que trata esta Lei, apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 18. As infrações às normas previstas na presente Lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados;

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

IV - Suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

Parágrafo único. As infrações a que se refere o "caput" deste artigo terão regulamentação por decreto, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. As penalidades impostas na forma do artigo precedente serão aplicadas pelos servidores públicos nomeados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, como autoridades sanitárias.

Art. 20. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do decreto regulamentador.

Art. 21. O produto da arrecadação das taxas e das multas eventualmente impostas ficará vinculado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural que é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 22. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, constantes no orçamento do município e na arrecadação de multas e taxas.

Art. 23. Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, autorizada a realizar convênio e termos de cooperação técnica com órgãos da administração direta e indireta.

Art. 24. Dentro dos limites legais, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca poderá se valer de servidores de consórcios públicos dos quais o município participe para a execução dos objetivos deste regulamento, respeitadas as competências.

Art. 25. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como na sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº5.113, de 02 de dezembro de 2013.

Cariacica, 25 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 124, DE 02 DE MAIO DE 2022**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.563.093,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6.256, publicado em 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.563.093,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, noventa e três reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022

Cariacica, 02 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
<b>02.02.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>02.02.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
04.122.0021.2.0037	Cariacica + Perto de Você				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	32	20.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	42	30.000,00
04.122.0038.2.0112	Gestão Administrativa de Convênios e Contratos				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	47	15.000,00
<b>02.03.00.00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>				
<b>02.03.01.00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.001.0000.0000	88	44.000,00
<b>02.04.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>				
<b>02.04.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>				

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

04.122.0010.2.0034	Capacitação dos Servidores Públicos OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	119	14.000,00
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	121	500.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.001.0000.0000	127	62.500,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	135	5.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	140	5.000,00
04.122.0038.2.0119	Gestão de Frota Leve OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	124	30.000,00
<b>02.05.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
<b>02.05.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
15.451.0001.1.0048	Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos e OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	171	500.000,00
15.451.0001.1.0052	Contenção e Proteção de Encostas OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.920.0013.0000	174	2.804.000,00
15.451.0001.1.0061	Desapropriação e Legalização de Imóveis AQUISICAO DE IMOVEIS	4.4.90.61.00	1.920.0013.0000	184	900.000,00
<b>02.06.00.00</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>02.06.01.00</b>	<b>CIDADANIA E TRABALHO</b>				
14.422.0006.2.0040	Cariacica para Elas MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	193	2.333,00
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.08.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12.361.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.120.0000.0000	309	150.000,00
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas U MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	304	500.000,00
12.365.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.120.0000.0000	310	100.000,00
12.365.0020.2.0295	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.120.0000.0000	311	70.000,00
12.366.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.120.0000.0000	312	40.000,00
12.367.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.120.0000.0000	313	46.004,00
<b>02.08.02.00</b>	<b>MDE</b>				
12.122.0020.2.0157	Manutenção de Unidade - SEME OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	406	550.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.111.0000.0000	481	19.600,00
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Em OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	421	200.000,00
12.365.0020.2.0208	Manut.dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	423	100.000,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Em OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	426	100.000,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Em OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.111.0000.0000	429	50.000,00
<b>02.08.03.00</b>	<b>FUNDEB</b>				
12.122.0020.2.0157	Manutenção de Unidade - SEME EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.113.0000.0000	644	14.000,00
12.361.0002.1.0079	Escola Mais Cariacica EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.124.0002.0000	647	1.000,00
12.361.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.120.0000.0000	1501	1.410.531,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.190.0000.0000	1501	947.000,00
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.113.0000.0000	641	500.000,00
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE da E OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.113.0000.0000	642	2.350.000,00
<b>02.10.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>02.10.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
27.812.0014.1.0046	Construção de Equipamentos Esportivos e de Lazer. OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.510.2036.0000	767	168.409,00
27.812.0014.1.0096	Fomento ao Esporte e Lazer. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.50.39.00	1.001.0000.0000	745	50.000,00
<b>02.12.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>02.12.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	1384	3.000,00
26.782.0017.2.0177	Melhora da Infraestrutura do Trânsito de Cariacica MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	851	1.110,00
<b>02.31.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b>				
<b>02.31.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b>				
15.451.0017.2.0151	Manutenção da Pavimentação de Vias Públicas. OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	1026	183.000,00
18.541.0009.2.0111	Gerenciamento da Limpeza Pública LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.001.0000.0000	998	254.000,00
<b>02.33.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>				
<b>02.33.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	1128	64.000,00
<b>03.01.00.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA</b>				
<b>03.01.01.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA</b>				
09.272.0030.2.0154	Manutenção da Unidade IPC SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	1.430.0000.0000	1139	14.000,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	1.430.0000.0000	1147	1.000,00
<b>04.01.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>04.01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10.305.0003.2.0164	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilânc MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.211.0000.0000	1226	8.000,00
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1262	106.546,00
<b>04.06.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>04.06.01.00</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08.122.0037.2.0219	Remuneração de Pessoal Ativo - FUNDO DE ASSISTÊNCI VENCTOS E VANT FIXAS PES CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	1310	528.000,00
08.244.0006.2.0113	Gestão Descentralizada do SUAS OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.311.0000.0000	1347	21.000,00
08.244.0006.2.0203	Proteção Social Básica				

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En	3.3.90.92.00	1.113.0000.0000	627	1.000,00
<b>02.12.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>02.12.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	884	3.000,00
06.183.0004.2.0171	Manutenção e Gestão de Sistema de Videomonitoramen	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	847	1.110,00
<b>02.14.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>02.14.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	915	300.000,00
		3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	925	50.000,00
<b>02.31.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b>				
<b>02.31.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b>				
15.451.0017.2.0151	Manutenção da Pavimentação de Vias Públicas.	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1008	356.000,00
		3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1388	81.000,00
<b>02.33.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>				
<b>02.33.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>				
04.131.0023.2.0116	Gestão da Comunicação	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1121	64.000,00
<b>03.01.00.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA</b>				
<b>03.01.01.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA</b>				
09.272.0032.1.0014	Aparelhamento das Instalações do IPC	4.4.90.51.00	1.430.0000.0000	1151	15.000,00
<b>04.01.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>04.01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1253	106.546,00
10.303.0003.2.0109	Fortalecimento, Manutenção e Desenvolvimento das A	3.3.90.32.00	1.211.0000.0000	1232	8.000,00
<b>04.06.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>04.06.01.00</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08.244.0006.2.0113	Gestão Descentralizada do SUAS	3.3.90.30.00	1.311.0000.0000	1327	80.000,00
		3.3.50.85.00	1.311.0000.0000	1465	21.000,00
08.244.0006.2.0204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3.3.50.43.00	1.001.0000.0000	1321	1.060,00
08.244.0006.2.0205	Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.3.50.85.00	1.001.0000.0000	1460	528.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.563.093,00</b>

**DECRETO Nº 125, DE 02 DE MAIO DE 2022**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.666.464,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6.256, publicado em 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.666.464,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio 2022.

Cariacica, 02 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0021.2.0037	Cariacica + Perto de Você				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.001.0000.0000	32	80.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.001.0000.0000	42	370.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
04.122.0038.2.0119	Gestão de Frota Leve				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.001.0000.0000	109	70.000,00
04.122.0010.1.0227	Revisão Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.001.0000.0000	118	410.000,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0001.1.0067	Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeament				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	2.510.0000.0000	188	1.462,00
02.06.00.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.01.00	CIDADANIA E TRABALHO				

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –

Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

14.422.0006.2.0124	Igualdade a Todos				
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	2.001.0000.0000	191	329.500,00
02.11.00.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA				
20.608.0019.2.0161	Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.001.0000.0000	795	80.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	2.215.0000.0000	1281	56.344,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0006.2.0203	Proteção Social Básica				
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	2.001.0000.0000	1320	100.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	2.312.0000.0000	1357	169.158,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.666.464,00</b>

**DECRETO Nº 139, DE 16 DE MAIO DE 2022**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.394.934,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6.256, publicado em 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.394.934,00 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

Cariacica, 16 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	35	35.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
04.122.0038.2.0119	Gestão de Frota Leve				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	109	10.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas U				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	304	1.000.000,00
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas U				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	305	625.300,00
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Prog. de Alimentação Saudável nas Unid				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	306	600.000,00
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas U				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	307	524.988,00
12.367.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas U				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	308	284.987,00
02.08.02.00	MDE				
12.122.0020.2.0221	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.111.0000.0000	317	100.000,00
12.122.0020.2.0157	Manutenção de Unidade - SEME				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.111.0000.0000	431	86.000,00
12.361.0020.2.0221	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.111.0000.0000	318	300.000,00
12.365.0020.2.0292	Remuneração de Pessoal Ativo SEME-CRECHE				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.111.0000.0000	320	100.000,00
	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.111.0000.0000	326	200.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.111.0000.0000	356	20.061,00

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En					
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.111.0000.0000	447	300.000,00	
12.367.0020.2.0221	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME					
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.111.0000.0000	328	200.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.111.0000.0000	358	20.000,00	
<b>02.08.03.00</b>	<b>FUNDEB</b>					
12.361.0002.1.0079	Escola Mais Cariacica					
	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	4.4.90.40.00	1.124.0002.0000	1514	6.610.000,00	
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En					
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.113.0000.0000	578	900.000,00	
12.365.0020.2.0296	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino-CRECHE					
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.113.0000.0000	537	620.350,00	
12.361.0002.1.0079	Escola Mais Cariacica					
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.111.0000.0000	560	3.852.000,00	
12.365.0020.2.0208	Manut.dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino					
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.113.0000.0000	579	350.000,00	
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En					
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.113.0000.0000	580	100.000,00	
12.367.0020.2.0028	Autonomia Financeira das Unidades de Ensino					
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.113.0000.0000	539	522.800,00	
12.367.0020.2.0223	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede Municipal de					
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.112.0000.0000	504	500.000,00	
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.112.0000.0000	514	200.000,00	
<b>02.09.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
<b>02.09.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>					
13.392.0015.1.0065	Desenvolvimento, Fomento e Apoio às Ações da Econo					
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	709	100.000,00	
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.3110	709	200.000,00	
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.990.0000.0000	709	100.000,00	
<b>02.10.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					
<b>02.10.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					
27.812.0014.1.0174	Manutenção, Reforma e Conservação de Equipamentos					
	OBRS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.0001.0000.0000	768	1.100,00	
<b>02.11.00.00</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA</b>					
<b>02.11.01.00</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA</b>					
20.608.0019.2.0082	Estruturação e Manutenção da Patrulha Rural Mecani					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	785	78.610,00	
<b>02.31.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b>					
<b>02.31.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b>					
15.451.0004.2.0152	Manutenção da Rede de Iluminação Pública					
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.620.0000.0000	1000	536.000,00	
15.451.0009.2.0234	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	990	299.000,00	
<b>02.32.00.00</b>	<b>SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO</b>					
<b>02.32.01.00</b>	<b>SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO</b>					
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade					
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	1081	1.455,00	
<b>03.01.00.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA</b>					
<b>03.01.01.00</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA</b>					
09.272.0030.2.0154	Manutenção da Unidade IPC					
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.430.0000.0000	1146	96.000,00	
<b>04.01.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>04.01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10.122.0036.2.0155	Manutenção de Unidade					
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.211.0000.0000	1235	6.948,00	
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.211.0000.0000	1273	400.000,00	
10.301.0003.2.0168	Manutenção e Desenvolvimento das Ações em Saúde Bu					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.211.0000.0000	1217	33.000,00	
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1254	118.890,00	
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.211.0000.0000	1199	50.000,00	
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializa					
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.214.0006.0000	1242	545.544,00	
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo					
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.211.0000.0000	1181	400.000,00	
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.214.0006.0000	1181	30.000,00	
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1186	800.000,00	
10.305.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo					
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.211.0000.0000	1183	50.000,00	
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1188	80.000,00	
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.214.0009.0000	1188	300.000,00	
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.211.0000.0000	1193	50.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.211.0000.0000	1202	50.000,00	
<b>04.06.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>04.06.01.00</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08.244.0006.2.0203	Proteção Social Básica					
	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.312.0000.0000	1357	3.401,00	
08.244.0006.2.0204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade					
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.390.0010.0000	1321	3.500,00	

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

<b>TOTAL</b>	<b>22.394.934,00</b>
--------------	----------------------

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTES</b>	<b>NR</b>	<b>VALOR</b>
02.02.00.00 02.02.00.00 02.02.01.00 04.122.0027.2.0156	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Manutenção de Unidade	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	57	35.000,00
02.07.00.00 02.07.03.00 18.541.0016.1.0128	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE MEIO AMBIENTE Implantação do Plano de Manejo do Parque Natural M	4.4.90.51.00	1.990.0000.0000	296	100.000,00
02.08.00.00 02.08.02.00 12.361.0020.2.0160	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En	3.3.90.37.00	1.111.0000.0000	399	5.178.061,00
02.08.03.00 12.361.0002.1.0079	FUNDEB Escola Mais Cariacica	3.3.90.32.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.40.00 4.4.90.52.00	1.124.0002.0000 1.190.0000.0000 1.124.0002.0000 1.124.0002.0000 1.190.0000.0000	560 545 587 605 647	1.000.000,00 300.000,00 4.640.000,00 970.000,00 25.300,00
12.361.0007.2.0016 12.361.0011.2.0021 12.361.0020.2.0028 12.361.0020.2.0223 12.361.0020.2.0160 12.365.0007.2.0015 12.366.0020.2.0028	Aparelhamento das UE do Ensino Fundamental Aprimorar a Infraestrutura Tecnológica da Rede Mun Autonomia Financeira das Unidades de Ensino Remuneração de Pessoal Ativo da Rede Municipal de Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En Aparelhamento das UE do Educação Infantil Autonomia Financeira das Unidades de Ensino	4.4.90.52.00 3.3.90.40.00 3.3.50.43.00 3.1.90.04.00 3.3.90.37.00 4.4.90.52.00 3.3.50.43.00	1.190.0000.0000 1.190.0000.0000 1.113.0000.0000 1.112.0000.0000 1.113.0000.0000 1.190.0000.0000 1.113.0000.0000	650 606 535 500 577 657 538	624.988,00 2.000.000,00 1.060.400,00 700.000,00 1.350.000,00 84.987,00 82.750,00
02.09.00.00 02.09.01.00 13.392.0018.1.0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA DE CULTURA Ampliação, Construção e Reforma de Equipamentos Cu	4.4.90.51.00	1.550.0000.3110	724	200.000,00
02.10.00.00 02.10.01.00 04.122.0037.2.0217	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	737	1.100,00
02.11.00.00 02.11.01.00 20.608.0019.2.0032 20.608.0019.2.0093 20.608.0019.2.0161	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA Campo Forte Fomento a Cadeia da Piscicultura e da Pesca Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00 3.3.90.30.00	1.001.0000.0000 1.001.2007.0000 1.001.0000.0000	784 806 787	24.500,00 44.110,00 20.000,00
02.31.00.00 02.31.01.00 15.451.0004.2.0152 15.451.0009.1.0045 15.451.0017.2.0151	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Manutenção da Rede de Iluminação Pública Construção de Cemitérios Verticais Manutenção da Pavimentação de Vias Públicas.	4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 3.3.90.30.00	1.620.0000.0000 1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	1020 1022 995	536.000,00 199.000,00 100.000,00
02.32.00.00 02.32.01.00 04.122.0037.2.0217 22.691.0005.2.0085	SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO Remuneração de Pessoal Ativo Feira de Negócios e Eventos	3.1.90.11.00 3.3.90.39.00	1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	1034 1095	1.455,00 100.000,00
03.01.00.00 03.01.01.00 09.272.0032.1.0014	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA Aparelhamento das Instalações do IPC	4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	1.430.0000.0000 1.430.0000.0000	1151 1154	60.000,00 36.000,00
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.0003.2.0163 10.301.0036.2.0216	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção  Remuneração de Pessoal Ativo	3.3.90.37.00 3.3.90.39.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00	1.214.0003.0000 1.211.0000.0000 1.211.0000.0000 1.214.0003.0000	1241 1253 1185 1185	545.544,00 151.890,00 1.886.948,00 330.000,00
04.06.00.00 04.06.01.00 08.244.0006.2.0203 08.244.0006.2.0204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proteção Social Básica Proteção Social Especial de Alta Complexidade	4.4.90.52.00 3.3.90.30.00	1.312.0000.0000 1.390.0010.0000	1363 1329	3.401,00 3.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>22.394.934,00</b>

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 311, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

EXONERA SERVIDORAS A PEDIDO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

Art. 1º Exonerar, a pedido, as servidoras estatutárias abaixo descritas:

I - Rosinele Rodrigues Da Silva - matrícula nº 119.295, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 20 de maio de 2022.

II - Alexandra Dos Santos Oliveira - matrícula nº 100.811-2, do cargo de Professora MaPA - V Bloco Único, da Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 03 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu Art. 1º

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 313, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Karina Ferri Obermuller, matrícula 103.758, do cargo de professora MaPA - II Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário

Cariacica, 02 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 319, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexandre Marçal Pereira no cargo de Assessor Especial de Gabinete – Padrão CE, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEME/Nº 039, DE 27 DE MAIO DE 2022**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cariacica no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Gestor para compor Planejamento Estratégico 2021-2024, que visa uma melhor projeção de futuro, prevendo as mudanças que ajudem na diferenciação da educação deste Município, e dá outras providências.

Art. 2º Designar os integrantes do Comitê Gestor indicado no artigo 1º, composto por 17 (dezesete) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente:

a) Marcelo Endringer, comissionado, matrícula nº 119544.

II - Membros:

a) Suéder Dalgobo de Jesus, estatutário, matrícula nº 108928;

b) Natana Fim de Oliveira, comissionada, matrícula nº 105422;

c) Maísa Terra de Andrade Camargo, estatutária, matrícula nº 35.270;

d) Andréia de Barros Furtado, comissionada, matrícula nº 102865;

e) Regina Célia Francisco Wasem, estatutária, matrícula nº 100805;

f) Lilian Sousa Lopes, estatutária, matrícula nº 36634;

g) Edwilson de Almeida Tonini, estatutário, matrícula nº 119068;

h) Vanusa Stefanon Maroquio, estatutária, matrícula nº 35996;

i) Vanir Carvalho Perozini, estatutária, matrícula nº 101414;

j) Lóide Santiago Leitão, estatutária, matrícula nº 19393;

k) Erika Macedo Amaral da Silva, comissionada, matrícula nº 111226;

l) Wallace Luiz Herbst, estatutário, matrícula nº 104843;

m) Antônio Francisco dos Santos, estatutário, matrícula nº 37910;

n) Otávia Izabel dos Santos Rodrigues, estatutária, matrícula nº 97150;

o) Angela Aparecida dos Santos Pagio, estatutária, matrícula nº 102723;

p) Roberto Lavieri, estatutário, matrícula nº 105779.

Art. 3º Os trabalhos realizados em razão do Comitê Gestor para compor Planejamento Estratégico 2021-2024 estabelecidos nesta portaria, não serão remunerados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

**PORTARIA/SEME/Nº 045, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 17776/2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 17776/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I – Presidente: Mara Lúcia Brandão Menezes, estatutária, matrícula nº 119550;

II – Membro: Lindaura Alves da Silva Moulaes, comissionado, matrícula nº 37633;

III – Membro: Marlene Aparecida de Souza, estatutária, matrícula nº 117941.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

Cariacica, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município - DOM de 08/04/2022 à pág. 3, comunicamos o seguinte:

**"Onde se lê":**

IDTC/ES: 2022.017E0600012.16.0001

**"Leia-se":**

IDTC/ES: 2022.017E0600017.02.0002

Cariacica-ES, 03/06/2022

Jorge Augusto B. Meireles  
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município - DOM de 02/06/2022 à pág. 4, comunicamos o seguinte:

**"Onde se lê":**

IDTC/ES: 2022.017E0600012.16.0001

**"Leia-se":**

IDTC/ES: 2022.017E0600017.02.0002

Cariacica-ES, 03/06/2022

Jorge Augusto B. Meireles  
Pregoeiro

**PORTARIA/SEME/Nº 047, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 17792/2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 17792/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I – Presidente: Mara Lúcia Brandão Menezes, estatutária, matrícula nº 119550;

II – Membro: Lindaura Alves da Silva Moulaes, comissionado, matrícula nº 37633;

III – Membro: Marlene Aparecida de Souza, estatutária, matrícula nº 117941.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no artigo 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao processo nº 14.008/2022, objetivando a contratação SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ: 08.179.496/0001-14, aquisição de segunda via de cartões magnéticos e recargas de vales-transportes para atender os (as) diretores (as) e nutricionistas da Rede Municipal de Ensino, no valor global de R\$ 225.666,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias a seguir:

02.08.02.00	-	12.122.0020.2.0157	-
3.3.90.39.00	-	1.111.0000.0000	
02.08.02.00	-	12.361.0020.2.0160	-
3.3.90.39.00	-	1.111.0000.0000	
02.08.02.00	-	12.365.0020.2.0160	-
3.3.90.39.00	-	1.111.0000.0000	
02.08.02.00	-	12.365.0020.2.0208	-
3.3.90.39.00	-	1.111.0000.0000	
02.08.02.00	-	12.366.0020.2.0160	-
3.3.90.39.00	-	1.111.0000.0000	
02.08.02.00	-	12.367.0020.2.0160	-
3.3.90.39.00	-	1.111.0000.0000	
Identificador		Contratação	TCEES:
2022.017E0600008.10.0004			

Cariacica/ES, 02 de junho de 2022.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –

Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 5.284/2022, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, relativa ao processo para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 10.321,75 (Dez mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), para licença de uso para acesso a ferramenta tecnológica denominada "BANCO DE PREÇO" para pesquisas referenciais a fim de suprir as necessidades da Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

04.01.01.00 - 10.122.0036.2.0155 -  
3.3.90.39.00 - 1.211.0000.0000.

Identificador Contratação TCE/ES:  
2022.017E0500002.10.0002.

Cariacica/ES, 03 de junho de 2022.

ROBERTA GOLTARA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**

Processo nº: 8143/2022

Com base no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conjunto com o artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 07 de 19 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a **Dispensa do Chamamento Público** que visa à celebração do Termo de Colaboração com o **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR - IGES** que tem por objeto o Acolhimento Institucional de jovens e adultos com deficiência, com idades de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade, na formação de Residência Inclusiva, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, integrando a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência ofertados em Residências Inclusivas, compõe as ofertas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. O Instituto possui os requisitos estabelecidos em lei para executar o projeto "**RESIDÊNCIA INCLUSIVA**". Sendo o valor

geral do projeto de **R\$ 1.105.188,83 (um milhão cento e cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, que terá vigência de **JUNHO/2022 A JUNHO/2023**. Informações através do telefone nº 3354-5550/5558 ou pelo e-mail [gpse.semam@cariacica.es.gov.br](mailto:gpse.semam@cariacica.es.gov.br).

Cariacica, 02 de junho de 2022.

Danyelle de Souza Lírio  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matr. 119.542

**AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

Processo nº: 15.304/2022

Com base no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conjunto com o artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 07 de 19 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a **Dispensa do Chamamento Público** que visa à celebração do TERMO DE FOMENTO com a OSC **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES** que tem por objeto o atendimento do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em âmbito multiprofissional e transdisciplinar aos autistas e familiares. A execução da política de proteção ao autista tem como diretriz a Lei. 12.764/12 que institui a política nacional de proteção dos Direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, enquanto a lei brasileira de Inclusão LBI e o chamado Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), que consolidam e norteiam os direitos e benefícios junto a rede socioassistencial da pessoa com deficiência, a mesma se manifesta favorável na oferta desse serviço através da AMAES na oferta do serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos em âmbito multiprofissional e transdisciplinar aos autistas e seus familiares residentes no município de Cariacica. A OSC possui os requisitos estabelecidos em lei para executar o projeto "**CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL "ICARO FRANCISCO"**". Sendo o valor geral do projeto de **R\$ 564.804,24 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, que terá vigência de **JUNHO/2022 A JUNHO/2023**. Informações através do telefone nº 3354-5550/5558 ou pelo e-mail [gpse.semam@cariacica.es.gov.br](mailto:gpse.semam@cariacica.es.gov.br).

Cariacica, 02 de junho de 2022.

Danyelle de Souza Lírio  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matr. 119.542

**DIVERSOS****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO – OS 507/2022**

Processo: 33.551/2018

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 06 de junho de 2022.

**Objeto:** Locação do imóvel, situado na Rua Alfredo Couto Teixeira, nº 1563, pavimento térreo, CEP 29.156-016, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Contratada:** RAMON MELO GONÇALVES  
CPF: 818.973.407-53

**Dotação:** 08.122.0027.2.0156– 3.3.90.36.00  
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Dotação 221

**Valor:** R\$ 31.491,55 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Cariacica-ES, 01 de junho de 2022.

Danyelle de Souza Lirio  
Secretária Municipal de Assistência Social

Valor Total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

12.122.0020.2.0157

1.111.0000.0000

Cariacica-ES, 02/06/2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº. 015/2022**

Processo nº. 17.055/2022

Administração Pública Municipal: PMC.

Entidade: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA.

Objeto: desenvolvimento do projeto "fortalecimento do serviço especializado de atendimento em domicílio para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Vigência: De 01/06/2022 a 31/05/2023.

Valor: R\$ 488.406,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentaria: 08.244.0006.2.0205 – 3.3.50.43.00 – 1.390.0010.0000

Data de assinatura: 31/05/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO Nº. 349/2022 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 88/2021

Processo nº. 10214/2021

Objeto: Aquisição do material hospitalar espaçador com máscara adulto e infantil, com adaptador universal para spray aerossol.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: RS MED LTDA.

Valor Total: R\$ 59.064,60 (Cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

1222 401.001.103030003.20109

3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 08/04/2022.

Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO Nº. 471/2022 – SEMUS**

Pregão Eletrônico Nro. 140/2021

Processo nº. 23046/2021.

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, tamanho XG, marca "BABYSEC".

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Valor Total: R\$ 2.015,82 (Dois mil, quinze reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

1232.401.001.103030003.20109

3.3.90.32.00

Data da Assinatura: 27/05/2022

Roberta Goltara Coelho  
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO Nº 508/2022 - SEME**

Pregão Eletrônico nº 080/2021

Ata de Registro de Preços nº 164/2021

Processo nº 15.806/2021

Objeto: Aquisição de kit lanche

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica

Contratada: CAC COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 04.344.817/0001-38

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO – EDITAL  
002/2022**

A Comissão Especial de Credenciamento do SUS – COMEC-SUS, instituída por meio do Decreto Municipal 21/2021, considerando o que dispõe os artigos 2º, II e IX e 3º do referido Decreto, a COMEC/SUS, RESOLVE:

Tornar público o resultado acerca dos pedidos de habilitação referentes ao Edital COMEC-SUS nº 002/2022:

Processo	Prestador de serviço	Resultado
14630/2022	Life Solutions Serviços Médicos Ltda	Habilitado
14630/2022	Lucas Freitas Miranda	Habilitado
14630/2022	RT Terapia Intensiva Ltda	Inabilitado
14630/2022	RC Soluções em Saúde Ltda	Inabilitado

Informamos que os habilitados serão cientificados e convocados por e-mail, de acordo com a necessidade da Administração Pública e demanda dos serviços, acerca da contratação.

Cariacica/ES, 03 de junho de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento do SUS – COMEC-SUS

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES -IPC**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 184/2022, reconheço e ratifico integralmente a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inc. II, relativa à contratação da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.340.009/0001-68, para prestação de serviços Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades para o IPC, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

Identificador Contratação TCE ES: 2022.017E0800001.09.0003

Cariacica/ES, 03 de junho de 2022.

AGLIMAR VELOSO NETO  
Diretor Presidente do IPC.

**CARIACICA**  
**132**  
**ANOS**



**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)